



UNIÃO E  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM AREA MEDINDO 135,00 M<sup>2</sup>, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, visto que este Município não possui instalações próprias precisando, portanto, de um local adequado.

Após pesquisa de preços e análise dos Imóveis disponíveis, sugerimos o imóvel do Sr. José Gomes Padilha, localizado na Rua João Alexandre Kordiak, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.810,00 (Hum Mil Oitocentos e Dez Reais) mensais.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 26 de Agosto de 2014.

**Soeli Leal**  
Secretaria Municipal de Administração

**REALIZA IMOBILIÁRIA**

CNPJ 04.482.692/0001-02 CRECI-PR 2112 - Compra e Venda de Imóveis e Avaliações  
Largo dos Pioneiros n.º150 - Centro - Pitanga - Paraná - CEP 85200-000  
Telefone: (42) 3646-1360 - www.realizaimobiliaria.com

**L A U D O A V A L I A Ç Ã O D E L O C A Ç Ã O**

Conforme solicitação, foi efetuada vistoria in loco do imóvel, uma Casa (comercial) medindo 135,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados), situada na Rua Alexandre Kordiak, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

**VALOR DE MERCADO LOCAÇÃO = R\$ 1.810,00**

**Mil, oitocentos e dez reais.**

Proprietário: JOSÉ GOMES PADILHA.

ESTE LAUDO TEM FINALIDADE PARA AVALIAÇÃO DE PREÇO REAL DE MERCADO DE LOCAÇÃO, LEVANDO EM CONTA A BOA LOCALIZAÇÃO, OU SEJA, A ÁREA É DENTRO DO QUADRO URBANO DA CIDADE, CONTENDO TAMBÉM BOA INFRESTRUTURA (ASFALTO).

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

PITANGA, 26 DE AGOSTO DE 2014.

  
**REALIZAR IMÓVEIS**  
**CRECI/PR J04836**





**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

Comarca de Pitangá - Pr.

Livro Nº. 18

primeiro Traslado

**OSVALDO ALUISIO VIEIRA CLEVE**

Folhas Nº. 78

OFICIAL

**ACTES PUBLICITARIA**

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos <sup>dezenove (19)</sup> dias do mês de Novembro - - do ano de mil novecentos e noventa e sete - neste Distrito e Municipio de Santa Maria do Oeste - Comarca de Pitanga - Estado do Paraná - em cartorio perante mim Tabelião - - compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) OSVALDO MACHADO e S/m. Da. Luciane Terezinha Ianze - brasileiros casados, ambos do comercio, com Identidades Nº4.062.132-6-Pr. e ela com - certidão de casamento Nº1.088 Livro 08 - deste Distrito, e CPF.620.306.559-53, domiciliados e residentes à Rua Alexandre Kordiaki nesta cidade, e de outro lado como outorgado comprador o sr. JOSE GOMES PADILHA, brasileiro, casado com comunhão de bens com Da. Maria Neusa Padilha, do comércio, portador da Identidade Nº3.389.364-7-Pr. e CPF.178.265.009-15 - domiciliado e residente em Rio Alegre neste Municipio, todos meus conhecidos dos quais trato e dou fé. E assim convencionados e certos, pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito que são legitimos proprietários e possuidores das datas de terras Nº10 e 9 da Quadra Nº08 - do primeiro quadro urbano desta cidade de S. Maria do Oeste, medindo 1.660 M2. adquirido conforme Matricula R-4-Nº1.156 - do C.R.I. de Pitanga, e que possuindo assim tal imóvel, resolveram de vender ao comprador uma parte medindo 940,00 (novecentos e quarenta) Metros quadrados, sendo 800 M2. o lote 10 referido e 140 M2. do lote 9 - cuja parte mede 3,50 m. de testada, por 40m. de lado com o lote 10 referido - e outras duas linhas correspondentes - conforme memorial descritivo, e cuja área total tem os seguintes limites: Nordeste: com 40,00 m. rumo de 65º30' SE - confrontando com a parte do lote 09 - Sudeste: com 23,50 m. rumo de 24º30' SO confronta com parte do lote 4 e 5 da mesma Quadra - Sudoeste: com 40,00 m. rumo de 65º30' NO confronta com a Rua Alexandre Kordiaki - e Noroeste: com 23,50 m. rumo de 24º30' NE confronta com a Rua Arnaldo Evaldo Iansen antiga Santos Dumant - cuja área se acha cadastrada na Prefeitura Municipal e pago o IPTU -97. -

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Pitanga - Pr.

Prenotado no Prot. 1º Sob n.º 105724 de 19

Registrado no Livro n.º 2 sob o(s) - 21235

n.º(s)

referente a matricula n.º 21235

Pitanga, 06 de Setembro de 97

TABELIONATO SCHREINER  
 CGC 77.780.097/0001-74  
 RUA GENEROSO KARPINSKI, S/N.º  
 85202-000 SANTA MARIA DO OESTE-PR  
 FONE: (042) 744-1104

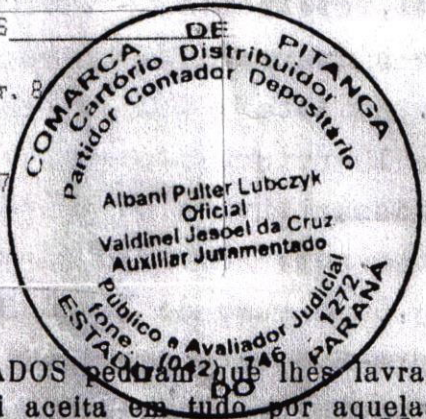


Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº.(s) 2 - - - - - sob nº.(s) R-4 - Mat.1.156 - - - - - do Cartório de Imóveis de Pitanga - - - - - , QUE, pelo preço certo e ajustado de NCz\$ 800,00 (oitocentos mil reais, digo oitocentos reais ) - - - - - vendem a área referida com o que existir sobre a mesma - - - - -

cujo valor que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es) como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti» todo o direito, domínio, ação, e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos de que trata a Lei Federal de nº. 7.433 de 18/12/1985

Pelo comprador me foi dito que se obriga a recolher o imposto de transmissão inter-vivos referente a presente compra, e bem assim de extrair as competentes negativas, e de as apresentar no momento de ser registrada esta escritura, sendo pois esta venda legal do que dou fé. Em tempo: o valor exato da presente escritura é de 4.000,00 (quatro mil reais) - e aceito pela avaliação Municipal - do que dou fé. - - - - -

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Escrituras  
Registrado sob Nr. 461/1997 Livro Nr. B  
TAB. STA. M& D OESTE/PR  
PITANGA/PR, 26 de novembro de 1997  
LOJ:27:15  
Distribuidor Judicial



ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram ~~que~~ lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. - dispensando tests. conforme item 11.2.18 do C.D.N. do Estado, comigo que o presente datilografei e assino. Custas, 810,00 VRC. - 62,30 - Em Test. da verde. - S. Maria do Oeste, 19 de Novembro de 1997

Vendedores: [Signature]

Adquirente: [Signature]  
(Tabelião)

TABELIONATO SCHREINER  
CGC 77.780.097/0001-74  
RUA GENEROSO KARPINSKI, S/N.  
65202-000 SANTA MARIA DO OESTE  
FONE: (042) 7





# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85.230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

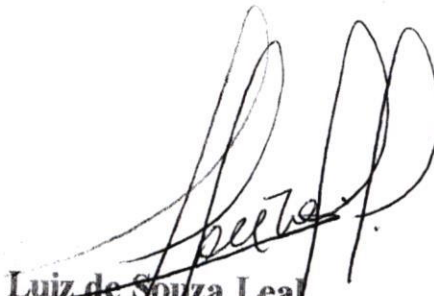
## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, declara estar de acordo com o desmembramento da área de terras medindo 1.600 m<sup>2</sup> (hum mil e seiscentos metros quadrados), sendo lote n°10 com 940 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta metros quadrados) e o lote n°09 com 660 m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados), ambos da quadra 08, loteamento Centro nesta Cidade, matriculado sob n°2-1.156 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

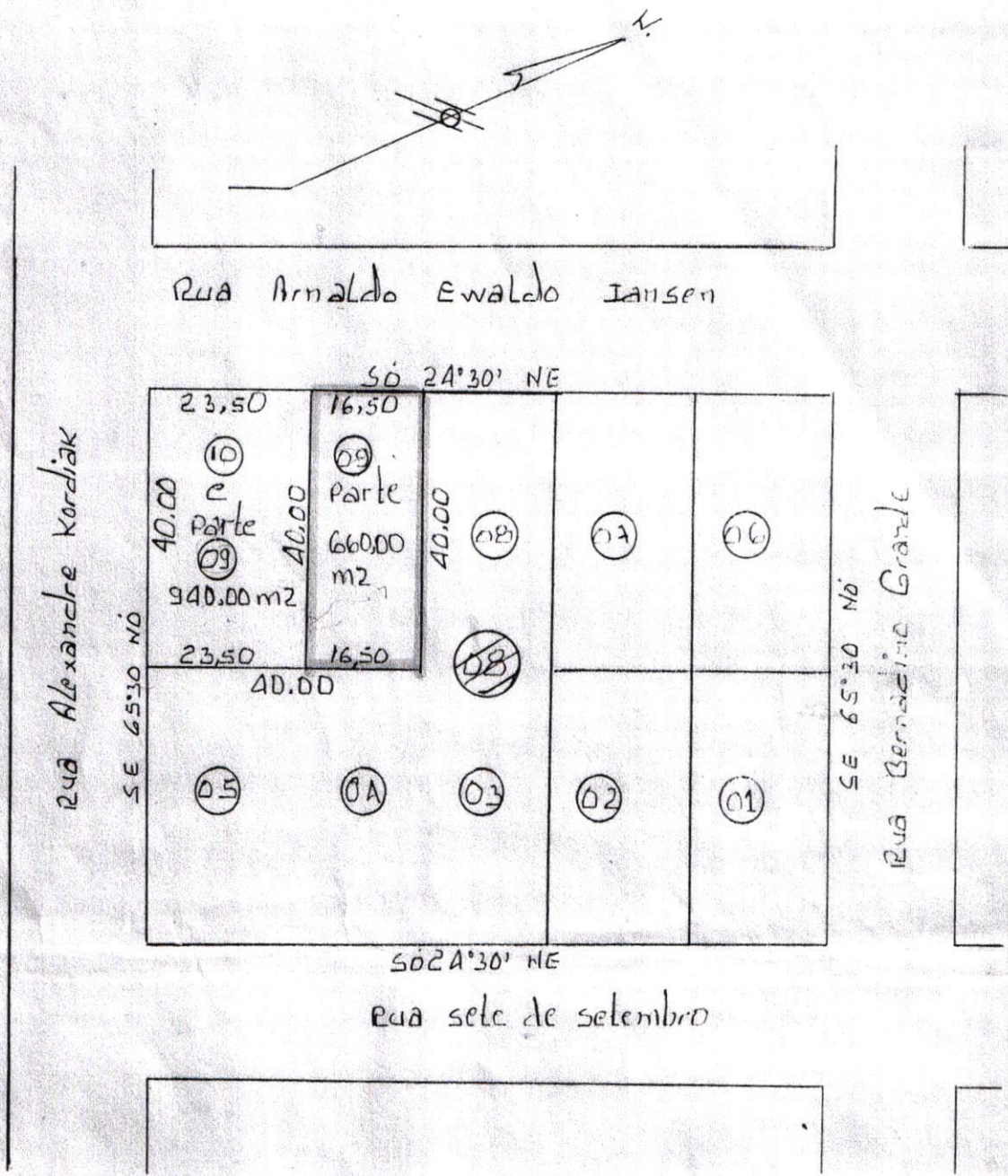
E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

1997.

Santa Maria do Oeste, 25 de Novembro de

  
Luiz de Souza Leal  
Prefeito Municipal





Planta de Área urbana  
 dos Lotes 9 e 10 Quadra 08 centro  
 Área total 1600,00 m<sup>2</sup>  
 cidade de santa maria do oeste - PR.  
 Escala 1:1.000

Levantamento	Adão Pinto da Silva
Data	Assinatura
Novembro 97	<i>[Signature]</i>

*[Signature]*  
 Jaime Luiz de Oliveira  
 Engenheiro Civil Crea 29.087-D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3-389.364-7

NOME  
**JOSE GOMES PADILHA**

FILIAÇÃO  
**NOE GONCALVES PADILHA  
ROSALINA GOMES DE ASSIS**

DATA DE NASCIMENTO **16/04/1944** NATURALIDADE **PITANGA/PR**

CURITIBA - PARANÁ  
**14/02/1981**

*João Gomes Padilha*  
NOMES MACHADO MATOS  
DIETISTA DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FLS. 07

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

*João Gomes Padilha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**JOSE GOMES PADILHA**

Nº de Inscrição **178265009-15** Data de Nascimento **16/04/44**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
**JOSE GOMES PADILHA** *João Gomes Padilha*

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 09/07/



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração referente a, **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM AREA MEDINDO 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 1.810,00 (Hum Mil e Oitocentos e Dez Reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Agosto de 2014.

Atenciosamente,



**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Maria do Oeste - 2014

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 26/08/2014

Equipário

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIGI/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0801.0205 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	10.543,72	19.456,28
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	30.000,00	10.543,72	19.456,28
02640 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	10.543,72	19.456,28
<b>Total Geral</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>10.543,72</b>	<b>19.456,28</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 26/08/2014  
 Orgão entre: 14 e 14  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 000000

*Marcia Kuhn Rosa*  
 Contadora - CRC-PR 052394/O-1  
 CPF: 035.234.189-93





### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM IMÓVEL COM ÁREA MEDINDO 135,00 M2, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Srta. Solei Leal, MD. Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe do Executivo Municipal, conf. Fls. 08, em data de 26 de Agosto de 2014.

Consta da justificativa a sugestão do imóvel da Sr. José Gomes Padilha, localizado na Rua Alexandre Kordiak, Centro, nesta cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., após pesquisa de preços e análise de imóveis disponíveis.

Está devidamente comprovado, o valor de mercado, mediante avaliação, fls. 03.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 1.810,00 (Hum mil e oitocentos e dez reais) por mês, totalizando R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil e setecentos e vinte reais), por um período de 12 (doze) meses.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 06, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.





O art. 24, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso X, assim dispõe: **“Art. 24.- É dispensável a licitação: Inciso X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Agosto de 2014

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**

**Assessor Jurídico**





**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2014**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM ÁREA MEDINDO 135,00 M<sup>2</sup>, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Agosto de 2014.

  
**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal





**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2014**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2014.**

**OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM AREA MEDINDO 135,00 M<sup>2</sup>, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** JOSÉ GOMES PADILHA

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.810,00 (Hum Mil e Oitocentos e Dez Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 21.720,00 (Vinte Um Mil e Setecentos e Vinte Reais).

**DATA DO CONTRATO:** 27 de Agosto de 2014.

**VIGÊNCIA:** 26/08/2015

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2014.**

**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal



SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2014

Ano 71 Nº 1329

# editais

Port: Leis, Decr LRF, Licit, Súm, Outr



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.841.541/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANCA FERREIRA, N.º 11 - CEP.: 81.201-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1111/1114

### DECRETO N.º 104/2014

**SUMULA:** Revoga Processo Licitatório n.º 064/2014, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 064/2014, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2014, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, PETS SEDE, PETI SÃO JOSÉ, PROJovem E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2014.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.841.541/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANCA FERREIRA, N.º 11 - CEP.: 81.201-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1111/1114

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, deixo a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM ÁREA MEDINDO 135,00 M² PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A

#### DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Agosto de 2014

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.841.541/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANCA FERREIRA, N.º 11 - CEP.: 81.201-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1111/1114

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 012/2014.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM ÁREA MEDINDO 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADO: JOSÉ COMES PADILHA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.510,00 (hum Mil e Oitocentos e Dez Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 21.720,00 (Vinte Um Mil e Setecentos e Vinte Reais).

DATA DO CONTRATO: 27 de Agosto de 2014.

VIGÊNCIA: 28/08/2015

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2014.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.841.541/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANCA FERREIRA, N.º 11 - CEP.: 81.201-000 - FONE/FAX: (41) 3441-1111/1114

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 072/2014, elaborado na PRESENCIAL nº 072/2014, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 1.776 (UM MIL E SETECENTAS E SETENTA E SEIS) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA PROMOVER O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DAS PROPRIEDADES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS EM CONSORCÍO COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO QUE CELEBRAM COM A SEAB." Para proposta mais vantajosa para o Município do Oeste, em conformância com as Diretrizes Institucionais especificadas no Edital, "Tubo de Aquecimento e Classificação ADJUDICANDO o objeto ao licitante acima mencionado, desde que o licitante apresente a documentação exigida no Edital, sob pena de anulação da proposta e inclusão de novo licitante no processo licitatório. Cópia desta decisão encontra-se disponível no processo licitatório.

#### VENCEDOR:

1) AGRICOLA C.R.A. LTDA, inscrita no C.A.P.J. n.º 08.686.760/0001-37 com sede em Santa Maria do Oeste-PR.

#### ESPECIFICAÇÃO

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1.776	"AQUISIÇÃO DE 1.776 (UM MIL E SETECENTAS E SEIS) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA PROMOVER O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DAS PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, MEDIANTE A AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS, EM CONSORCÍO COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO QUE CELEBRAM COM A SEAB." 2013 DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 330/2013 QUE CELEBRAM COM A SEAB."

Este ato de publicação de editais e elaboração de contrato na forma de lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 28 de Agosto de 2014.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal

FLS. 14



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **JOSÉ GOMES PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

“**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM AREA MEDINDO 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.810,00 (Hum Mil e Oitocentos e Dez Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 21.720,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Vinte Reais).

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente contrato tem início na data de 27 de Agosto de 2014 a 26 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

*Jose Gomes Padilha*

*sp*



**CLÁUSULA QUINTA:**

O pagamento será efetuado todo o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA:**

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2014.

CONTRATANTE:

**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

**JOSÉ GOMES PADILHA**  
Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.1893.689-03

Jose Maria Diogo de Deus  
RG: 3.168.883-3  
CPF: 441.875.139-49





### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratada:** **JOSÉ GOMES PADILHA**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM AREA MEDINDO 135,00 M<sup>2</sup>, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 1.810,00 (Hum Mil e Oitocentos e Dez Reais).

**Valor Total do Contrato:** R\$ 21.720,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Dez Reais).

**Data de assinatura:** 27 de Agosto de 2014.

**Vigência:** 26/08/2015.





Portarias  
Leis, Editais  
Decretos  
LRF, Ofícios  
Licitações  
Súmulas  
Outros

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.239-900 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1244

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.239-900 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1244

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO LEAL.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

CONTRATADA, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.660.760/0001-37, com sede em Santa Maria do Oeste-Pr.

**Contratada:** JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

OBJETO: 76 (HUM MIL CENTO E SETENTA E SEIS) LITROS DE FERTILIZANTE FOMENTADO, PARA PROMOVER O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DAS PROPRIEDADES DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR MEIO DA INCORPORAÇÃO DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS, EM RIZOS INSITAS NO PROGRAMA DE APOIO AO AGRICULTOR - 2013 DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 074/2014 COM A SEAB."

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM AREA MEDINDO 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76 (HUM MIL CENTO E SETENTA E SEIS) LITROS DE FERTILIZANTE FOMENTADO, PARA PROMOVER O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DAS PROPRIEDADES DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR MEIO DA INCORPORAÇÃO DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS, EM RIZOS INSITAS NO PROGRAMA DE APOIO AO AGRICULTOR - 2013 DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 074/2014 COM A SEAB."	1.176	80,00	94.080,00
			94.080,00

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 1.810,00 (Hum Mil e Oitocentos e Dez Reais).

**Valor Total do Contrato:** R\$ 21.720,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Dez Reais).

**Data de assinatura:** 27 de Agosto de 2014.

**Vigência:** 26/08/2015.

Valor de R\$ Quatro Mil e Oitenta Reais).

de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.239-900 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1244

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.239-900 - FONE/FAX: (042) 3444-1137/1244

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2014

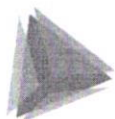
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 065/2014, elaborado na Modalidade de menor preço por item, para aquisição de tintas e materiais de pintura a serem utilizados no Município de Santa Maria do Oeste - PR. Menor Preço por Item, conforme julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, abaixo especificado, sendo que os mesmos são válidos ao objeto deste processo licitatório. Cujos dados são de caráter reservado.

TOTAL	44.799,40
-------	-----------

**MARCELO CONRADO - ME**, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.277.441/0001-59, com sede na Rua João Prestes de Carvalho, 144, Sala 02, Vila Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

Item	Descrição do material/emprego	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
3	GRAFF-TEX PISOS E QUADRAS BRANCO GL 3,6 LITROS	1,00	GL	43,00	43,00
4	GRAFF-TEX PISOS E QUADRAS	2,00	GL	474,00	948,00



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	15
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	72
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM AREA MEDINDO 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Dotação Orçamentária*	1400208244080102053390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.720,00
Data Publicação Termo ratificação	29/08/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)